

Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos - Igaratá - Itaquaquecetuba
Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente”

LUIS ANTONIO DE CAMARGO, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT e Prefeito do Município de Arujá, usando de suas atribuições legais e conforme artigo 4º da Resolução nº 94, de 01 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento do CONDEMAT de crédito adicional suplementar e especial até o valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	1	CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ	
UNIDADE	1	ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO - RATEIO	
FUNCIONAL	01.04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
RECURSO	1.110	TESOURO	
FICHA	5		
ELEMENTO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.876,00
FICHA	14		
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.314,20
UNIDADE	2	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	
FUNCIONAL	01.10.302.0001.2002	RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	
RECURSO	1.110	TESOURO	
FICHA	40		
ELEMENTO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 469,00
FICHA	41		
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.690,00
FICHA	18		
ELEMENTO	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	R\$ 15.000,00
UNIDADE	7	REPÚBLICA JOVEM	
FUNCIONAL	07.08.244.0001.2007	MANUTENÇÃO DA REPÚBLICA JOVEM	
RECURSO	06.500	OUTROS RECURSOS	
FICHA	42		
ELEMENTO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 469,00
FICHA	38		
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.533,00
UNIDADE	3	AACD	
FUNCIONAL	10.302.0001.2.003	AACD	
RECURSO	1.110	TESOURO	
FICHA	23		
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 19.385,00

Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos - Igaratá - Itaquaquecetuba
Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel – Suzano

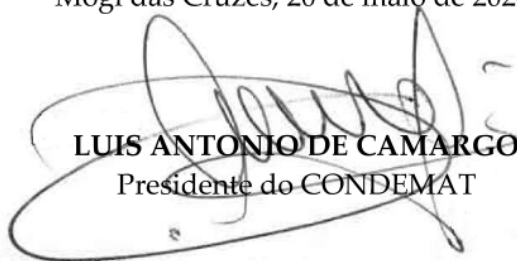
UNIDADE	6	CASA ABRIGO	
FUNCIONAL	06.08.244.0001.2.006	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	
RECURSO	06.500	OUTROS RECURSOS	
FICHA	37		
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.632,90
UNIDADE	8	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
FUNCIONAL	08.244.0001.2.008	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
RECURSO	06.500	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
FICHA	39		
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.630,90
TOTAL			R\$ 111.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor R\$ 20.190,20 (vinte mil, cento e noventa reais e vinte centavos); e de anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 90.809,80 (noventa mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos) nos termos dos incisos I; e III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam anotadas nas peças de planejamento já aprovadas pela Assembléia Geral do CONDEMAT a autorização prevista nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 20 de maio de 2026.


LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Presidente do CONDEMAT

Publicada e Registrada na Secretaria Executiva na data supra.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT